
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2.092, DE 22 DE JANEIRO DE 2010.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 3.185.485,78 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a" da lei Orçamentária nº 7.370, de DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 3.185.485,78 (Três Milhões, Cento e Oitenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais e Setenta e Oito Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
352010824412454904 - ASIPAG	0101	335043	2.500.000,00
352010824412454904 - ASIPAG	0101	339092	500.000,00
871010824412141609 - FEAS	0107	449051	185.485,78
		TOTAL	3.185.485,78

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
842010912201254668 - IGEPREV	0101	339030	29.649,00
842010912201254668 - IGEPREV	0101	339039	300,00
842010912201254668 - IGEPREV	0101	339046	322.142,27
842010912212494291 - IGEPREV	0101	339014	6.000,00
842010912212494291 - IGEPREV	0101	339030	10.000,00
842010912212494291 - IGEPREV	0101	339039	10.000,00
842010912812014098 - IGEPREV	0101	339014	6.000,00
842010912812014098 - IGEPREV	0101	339039	31.000,00
842010927212042861 - IGEPREV	0101	339005	4.372,00
842010927212042861 - IGEPREV	0101	339014	15.128,00
842010927212042861 - IGEPREV	0101	339030	66.896,00
842010927212042861 - IGEPREV	0101	339033	26.000,00

842010927212042861 - IGEPREV	0101	339035	36.000,00
842010927212042861 - IGEPREV	0101	339036	81.726,65
842010927212042861 - IGEPREV	0101	339039	2.130.039,10
842010927212042861 - IGEPREV	0101	339041	5.000,00
842010927212042861 - IGEPREV	0101	339047	5.000,00
842010927212042861 - IGEPREV	0101	339049	50.479,98
842010927212042861 - IGEPREV	0101	339091	5.000,00
842010927212042861 - IGEPREV	0101	339092	5.000,00
842010927212044302 - IGEPREV	0101	339035	24.000,00
842010927212044302 - IGEPREV	0101	339039	14.000,00
842010927212044330 - IGEPREV	0101	339035	116.267,00
871010824412144756 - FEAS	0107	339008	185.485,78
		TOTAL	3.185.485,78

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 de janeiro de 2010.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 31.612, de 22/02/2010.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

